



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



LEI Nº 092/97
11.03.97



"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
UMA ESCOLA MUNICIPAL NA
ZONA RURAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

MILTON GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-Mt, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica criada na Zona Rural do Município de Canabrava do Norte-Mt, a ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE, localizada no Setor Manah I.

Artigo 2º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE, considerando ser ela de utilidade pública.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 1.997.



Milton Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE